



**Comissão de Ética  
Politécnico de Coimbra**

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2022**



## Índice

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. COMPOSIÇÃO DA CEIPC – (DECRETO-LEI Nº 80/2018, DE 15 DE OUTUBRO).....	3
3. NATUREZA, MISSÃO E COMPETÊNCIAS.....	4
4. REGULAMENTO, PROCEDIMENTOS E FORMULÁRIOS .....	5
5. REUNIÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	6
6. PARECERES EMITIDOS .....	6
7. ANÁLISE DE NECESSIDADES .....	9
8. PROPOSTAS DE MELHORIA .....	9



## **1. INTRODUÇÃO**

O presente relatório incorpora uma descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela Comissão de Ética do Politécnico de Coimbra (CEIPC) entre janeiro e dezembro de 2022.

Na estrutura do relatório e em termos gerais, sublinha-se que a CEIPC, tendo sido ultrapassadas as condições adaptadas à situação pandémica nacional, passou a exercer a sua atividade de modo presencial, nas instalações dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC).

Porém, a CEIPC, não deixou de acompanhar ações de reflexão e divulgação sobre temas identificados como salvaguarda dos princípios éticos e das boas práticas no âmbito das atividades desenvolvidas na Instituição, em especial nas áreas de investigação.

Procede-se, de seguida, à descrição detalhada das ações desenvolvidas pela CEIPC no ano de 2022 e apresenta-se o balanço da atividade de análise e emissão de pareceres pela CEIPC.

Finalmente, analisam-se as necessidades que a CEIPC entende deverem ser supridas para o cabal desempenho da sua função e apresentam-se propostas nesse sentido à Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra.

## **2. COMPOSIÇÃO DA CEIPC**

Os membros da CEIPC são nomeados de entre os professores e investigadores de carreira ou convidados pelo órgão máximo da instituição, depois de ouvido o Conselho de Gestão. Visando o cumprimento do preceituado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2018, de 15 de outubro, que define que as Comissões de Ética “têm uma composição multidisciplinar e são constituídas por um número ímpar de membros, determinado em função das características da instituição em que se integram, que não pode ser inferior a cinco, nem superior a onze elementos, e inclui um presidente e vice-presidente”, desempenharam funções na CEIPC durante o ano de 2022, na sequência de nomeação pelo Senhor Presidente do IPC, os seguintes membros:



*Presidente:*

**Adelino Manuel Moreira dos Santos** – Professor da ESTeSC

*Vice-Presidente:*

**Pedro Miguel Pina de Jesus** – Professor da ESTGOH

*Vogais:*

**Anabela Correia Martins** – Professora da ESTeSC

**Carla Sofia Duarte de Matos Silva** – Professora da ESTeSC

**Guilhermina Maria de Silva Freitas** – Professora do ISCAC

**Isabel Maria de Aguiar Cabral Andrade Ramalho** – Professora da ESTeSC

**João Pedro Fernandes Trovão** – Professor do ISEC

**Maria Rosa Rebordão Simões Crisóstomo** – Professora da ESAC

**Sílvia Maria Rodrigues da Cruz Parreiral** – Professora da ESEC

[Não obstante a antevisão, no artigo 4.º do Regulamento da CEIPC, de que a comissão deve integrar dois membros externos ao IPC, apesar de intensa demanda, pela dificuldade do perfil pretendido, ainda não foram nomeados novos membros].

### **3. NATUREZA, MISSÃO E COMPETÊNCIAS**

A CEIPC é um órgão multidisciplinar e independente com funcionamento no Instituto Politécnico de Coimbra que tem por objetivo zelar pela observância e promoção de padrões de integridade e qualidade ética na atividade científica e técnica das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação que integram o IPC.

A CEIPC orienta-se pelas disposições legais decorrentes do Decreto-Lei n.º 80/2018, de 15 de outubro, que estabelece a composição, a competência e o modo de funcionamento das comissões de ética, atuando, no exercício das suas funções, com observância da lei, dos códigos deontológicos e das declarações e diretrizes internacionais sobre ética e bioética.

À CEIPC compete o zelo e a análise de questões que suscitem problemas éticos no âmbito das atuações, responsabilidades e relações, internas e externas, das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação que



integram o IPC, bem como da conduta dos seus membros, designadamente quando digam respeito ao ensino, à investigação, a atividades de extensão ou a outras atividades académicas sobre as quais a CEIPC possa pronunciar-se e que possam ter interesse geral para o IPC.

Compete ainda à CEIPC zelar pelo cumprimento das normas sobre a prestação do consentimento informado, livre e esclarecido, nas atividades de investigação científica, relativamente a pessoas que participem nos projetos de investigação e em ensaios de diagnóstico, terapêuticos e laboratoriais experimentais, bem como no caso de eventual colheita de material biológico para armazenamento e ou ensaios de dados biológicos. Sem prejuízo de outras competências previstas no artigo 3.º do seu Regulamento, cabe também CEIPC pronunciar-se, por solicitação das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação do IPC, dos Presidentes e membros da comunidade educativa do IPC, sobre quaisquer questões que suscitem problemas éticos; sobre os protocolos de investigação científica celebrados no âmbito da instituição, acompanhar e monitorizar, direta ou indiretamente, a sua execução, designadamente os que se referem a ensaios de diagnóstico, terapêuticos e laboratoriais experimentais, incluindo estudos de investigação epidemiológicos e populacionais.

#### **4. REGULAMENTO, PROCEDIMENTOS E FORMULÁRIOS**

A CEIPC detém o seu Regulamento interno, homologado pelo Senhor Presidente do IPC em 24.09.2019 e que pode ser consultado em <https://www.ipc.pt/ipc/wp-content/uploads/2020/03/Regulamento-da-Comissa%CC%83o-de-E%CC%81tica-do-IPC.pdf>.

A CEIPC dispõe de área própria no site institucional do IPC, no endereço <https://www.ipc.pt/ipc/id-e-inovac%cc%a7a%cc%83o/comissa%cc%83o-de-etica/>, onde se encontra publicitada a sua atividade e onde se poderá aceder a formulários, a recomendações, às datas reuniões e aos demais documentos e informações previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 80/2018, de 15 de outubro.

Para além do regulamento, estiveram disponíveis na área própria da CEIPC no sítio eletrónico do IPC, mais concretamente em <https://www.ipc.pt/ipc/id-e-inovac%cc%a7a%cc%83o/comissa%cc%83o-de-etica/submissa%cc%83o-ou-pedidos/>, os procedimentos a adotar pelos docentes, estudantes e investigadores que pretendessem submeter pedidos de parecer à CEIPC. Foram ainda publicitados na página com o endereço eletrónico <https://www.ipc.pt/ipc/id-e-inovac%cc%a7a%cc%83o/comissa%cc%83o-de-etica/submissa%cc%83o-ou-pedidos/> os formulários/modelos, alterados na reunião de 24.02.2021, para:



- Pedido de Autorização para Realização do Estudo (Mod.CEIPC-PARE)
- Declaração de Compromisso de honra (Mod.CEIPC-DCH)
- Termo de Responsabilidade do Orientador (Mod.CEIPC-TRO)
- Declaração de Compromisso Plágio e Desonestidade Intelectual (Mod.CEIPC-DCPDI)
- Check list de Avaliação Ética (Mod.CEIPC-CHLAVET)
- Apresentação do estudo para obtenção do Consentimento Informado, Livre e Esclarecido (Mod.CEIPC-CILE).

## **5. REUNIÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

A CEIPC, cumprindo a sua missão e respeitando os termos do disposto no n.º 1 do artigo 14º do Regulamento da CEIPC, realizou em 2022, doze reuniões ordinárias. A primeira das reuniões correspondeu à última reunião ordinária de 2021 que havia sido adiada tendo em vista a cabal participação dos membros que tomaram posse em dezembro desse ano.

A realização das reuniões referidas decorreu de modo presencial nas instalações dos Serviços da Presidência do IPC em seis casos, tendo as restantes decorrido por videoconferência. As atas documentando cada uma das reuniões foram remetidas ao Presidente do IPC no cumprimento no disposto no artigo 16.º do regulamento da CEIPC, no n.º 8 do artigo 9º do DL 80/2018, de 15 de outubro, e ainda no ponto 5.2 do P\_01.06 - Gestão da documentação interna e sua divulgação do SIGQ.

## **6. PARECERES EMITIDOS**

A CEIPC, no âmbito das suas competências, analisou 173 pedidos de parecer no ano civil de 2022, o que perfaz uma média de mais de 2 pareceres emitidos mensalmente por cada um dos membros. No entanto, todos os pareceres tiveram de ser analisados por todo o colégio de forma a participar na votação dos mesmos.

Os pedidos de parecer submetidos à CEIPC foram distribuídos eletronicamente aos membros do órgão, tendo sido designado um relator para elaboração de cada proposta de parecer. A análise dos pedidos e das propostas de parecer foram discutidas em reuniões ordinárias. Após a deliberação foram elaboradas as atas resultantes e, finalmente, emitido o parecer final informando os requerentes.



Relativamente à proveniência dos pedidos de parecer, os números relativos ao ano civil de 2022 são os seguintes:

Tabela 1 – Proveniência dos Pedidos

UOE	N.º de Pareceres	%
ESAC	2	1,16
ESEC	8	4,62
ESEC/ESTeSC	10	5,78
ESEC/UTAD	1	0,58
ESTeSC	143	82,66
ESTGOH	1	0,58
ESTGOH/ESEC	1	0,58
ISCAC	4	2,31
ISEC	2	1,16
Robocorp	1	0,58
<b>TOTAL</b>	<b>173</b>	<b>100,00</b>

Dos 173 pareceres emitidos pela atual CEIPC em 2022, 143 (82,66%) pedidos foram provenientes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTeSC) revelando um aumento de 34% relativamente ao ano transato, seguidos de 10 pedidos (5,78%) provenientes da parceria da Escola Superior de Educação de Coimbra (ESEC) com a ESTeSC, 8 (4,62%) oriundos da ESEC, 4 (2,31%) provenientes do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC), 2 (1,16%) oriundos da Escola Superior Agrária de Coimbra (ESAC), 2 (1,16%) provenientes do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC), 1 (0,58%) oriundo da parceria da ESEC com a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (ESTGOH), 1 (0,58%) proveniente da ESTGOH, 1 (0,58%) da parceria da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) com a ESEC e 1 (0,58%) oriundo do Robocorp.

Quanto ao tipo de projeto submetido a análise, a grande maioria dos pedidos (90,17%) reportou-se a projetos de fim de curso, designadamente de Licenciatura ou Mestrado. Contudo, também foram solicitados pareceres no contexto de Projetos de Investigação (9,83%).

Tabela 2 – Tipo de Projeto

Tipo de projeto	N.º de Pareceres	%
Trabalho académico (L/M/D)	156	90,17
Projeto de Investigação	17	9,83
<b>TOTAL</b>	<b>173</b>	<b>100,00</b>

Na distribuição de pareceres por área científica destacam-se as áreas científicas de Dietética e Nutrição (19,65%), de Fisiologia Clínica (15,03%), de Fisioterapia (13,29%), de Audiologia (12,14%), de Saúde Ambiental (6,94%), de Terapia Ocupacional (6,36%) e de Educação para a Saúde (5,78%).

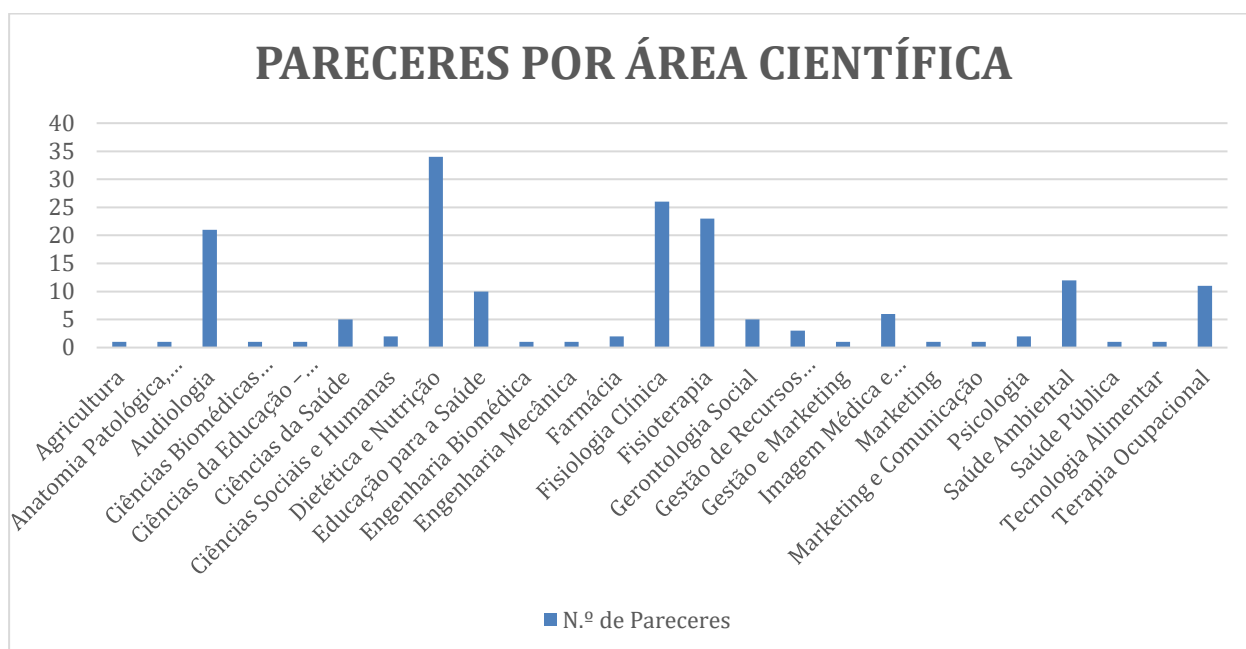


Gráfico 1 – Área científica

Por fim, apresentam-se os números dos pareceres com base no teor e nos resultados das deliberações tomadas, podendo notar-se que o Deferimento foi, maioritariamente, a opção veiculada.

Tabela 3 –Decisão das deliberações

Decisão	N.º	%
Deferido	151	87,28
Indeferido	1	0,58
Condicional	5	2,89
Escusa	10	5,78
Desistiu	3	1,73
Aguarda esclarecimentos	3	1,73





## **7. ANÁLISE DE NECESSIDADES**

A CEIPC ainda não foi capaz de proceder à monitorização dos projetos relativos a pareceres produzidos conforme o disposto no Artigo 3.º do Dec. Lei 80/2018 de 15 de outubro.

De facto, esta ambição não foi concretizada pela indisponibilidade, tanto de meios físicos como de recursos humanos. Estamos certos de que esta situação será ultrapassada uma vez a Presidência do IPC os possa suprir.

Quanto à criação de um procedimento desmaterializado de gestão de procedimentos de Pedido de Parecer e de acesso dos membros ativos, o processo, iniciado em abril último está prestes a ser concluído. De facto, em virtude da compreensível complexidade, o desenvolvimento do trabalho já tem sido testado. Segundo fontes do Serviço de Tecnologias de Informação está prevista em março de 2023 a testagem do sistema e a conclusão e implementação a breve trecho da submissão e gestão eletrónica de pedidos de Parecer e de Monitorização dos projetos.

## **8. PROPOSTAS DE MELHORIA**

Sensibilização das Unidades Orgânicas para a adesão aos procedimentos de Ética aplicada ao processo investigativo. Destaque para a importância que as amostras/indivíduos dão aos procedimentos éticos na investigação concedendo-lhes elevado estatuto profissional.

Operacionalização do espaço de armazenamento “em nuvem” criado em servidor do IPC.

## **RELATÓRIO ANUAL**

Aprovado por unanimidade em reunião ordinária CEIPC n.º 2, dia 22 de fevereiro de 2023.

Coimbra, 22 de fevereiro de 2023

O Presidente da Comissão de Ética do Instituto Politécnico de Coimbra



**Ficha Técnica**

**Título**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2022**

**Emissor**

**COMISSÃO DE ÉTICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**

**Versão**

1.0 22 de fevereiro de 2023

©2018, POLITÉCNICO DE COIMBRA

[www.ipc.pt](http://www.ipc.pt)

<http://sigq.ipc.pt>

[qualidade@ipc.pt](mailto:qualidade@ipc.pt)